

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a prestação de serviço de assessoramento a inserção de dados em sistema, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE IMPLEMENTAÇÃO E INSERÇÃO DOS EVENTOS DO SST NO E-SOCIAL; S-2220 - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; S-2240 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - FATORES DE RISCO	MES	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00

Valor do serviço prestado: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos de forma mensal.

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Administração, afim de contratar empresa para prestação de serviço de assessoramento a inserção de dados em sistema, em razão da obrigatoriedade do lançamento de tais informações e de não haver mão de obra especializada para este serviço. Foram feitos orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **436**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 074/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 061/2022 para a contratação da empresa **CLINICA MÉDICA FARINA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 36.648.033/0001-90**.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 074/2022 e na Dispensa de Licitação nº 061/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **CLINICA MÉDICA FARINA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 36.648.033/0001-90**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **436**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal